

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.340, de 26 de Junho de 2013.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.326, de 03 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr.Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** A presente Lei altera o art. 1º da Lei Municipal, Nº 1.326, de 03 de junho de 2013.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal Nº 1.326, de 03 de junho de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º*** *Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:*

*07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento*

*05 - Melhorias Habitacionais*

*16 - Habitação*

*481 - Habitação Rural*

*0113 - Serviços Públicos Essenciais*

*2.072 - Programa de Habitação Rural*

*3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Fonte de Recursos: 0001 livre.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 26 de junho de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi baschi Prefeito Municipal